PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 069/2022

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.192/2012 E Nº2.125/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais Nº 1.192/2012 e Nº 2.125/2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº. 069/2022.

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

São Mateus - ES, 06 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI Nº. 069/2022**, que "REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.192/2012 E Nº2.125/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Projeto de Lei em comento visa, na revogação dos dispositivos legais mencionados, tendo em vista que a nova Lei que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus foi realizada através de Lei Municipal Complementar.

Assim, pelos motivos expostos, contamos com a participação dessa Egrégia Casa de Leis para o que o Projeto de Lei seja apreciado e discutido em regime de **"Urgência Urgentíssima"**, de acordo com art. 53 C da Lei Municipal 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal